



Câmara Municipal de Palmital

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74 DE 03 DE JULHO DE 1996

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO LEGISLATIVO.

MÁRIO ANDRÊ MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E,

CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO COELHO TANGERINO,
NO, AGRICULTOR, DE TRADICIONAL FAMÍLIA DE NOSSO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO QUE O EXTINTO FOI VEREADOR A ESTA CASA DE
LEI;

CONSIDERANDO QUE NADA MAIS JUSTO DO QUE O LEGISLATIVO -
PRESTAR UMA HOMENAGEM A ESSE CIDADÃO QUE COM SUA FAMÍLIA PARTICI-
POU ATIVAMENTE DO PROGRESSO DE NOSSO MUNICÍPIO.,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO O DIA 04 DO
CORRENTE MÊS, NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM
HOMENAGEM PÓSTUMA PELO FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO COELHO TANGERI-
NO, Ex-VEREADOR DESTE LEGISLATIVO.

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM
03 DE JULHO DE 1.996.-


MÁRIO ANDRÊ MARQUES
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL,
EM 03 DE JULHO DE 1.996.-


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
DIRETOR DA SECRETARIA